



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 517, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 7907/2024,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 02 a 11 de setembro de 2024, ao servidor **Sidney Romualdo Ribeiro**, matrícula funcional n.º 94978/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*eletrônico* Nº 3164  
de 04/09/24 Ft. \_\_\_\_\_  
Visto 